DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Suspensão	3
Ratificação	3
Homologação / Adjudicação	4
Extratos de Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6
Atos Administrativos	8
Tributação - Fiscalização	8
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC	9
Licitações e Contratos	9
Extratos de Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º00036/2020-LZRP.

O SENHOR, PREFEITO MUNICIPAL DE O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-..-

DETERMINA imediata instauração de processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Senhor EDSON FERREIRA LOPES, de acordo com a documentação em anexo, por suposta violação ao artigo 138, inciso II combinado com o artigo 150, incisos II e III da LC nº 002/2005-OG., com inassiduidade habitual, contados do recebimento dos autos pela Comissão Processante Permanente, nomeado pela portaria nº 171/2019 de 30 de outubro de 2019, com prazo de 90 dias para a conclusão, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e a juízo da autoridade competente.- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (2020).-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00037/2020 -LZRP., DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 20 de março de 2016, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada, e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2020, a saber:

CARGO: MERENDEIRA

NOME	RG
Micheli Cristina Moraes Mendonça Alves (16º)	42.634.717-1

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (2020).-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 00038/2020 -LZRP., DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 20 de março de 2016, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada, e a partir do dia 18 de fevereiro de 2020, a saber:

CARGO: MERENDEIRA

NOME	RG
Sueli Santos Cardoso (17º)	46.142.232-3

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (2020).-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 00039/2020 -LZRP., DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.-.

RESOLVE

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2019, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 20 de dezembro de 2019, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada, e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2020, a saber:

CARGO: MEDICA - PSF

NOME	RG
Isabela Caetano Spagnuolo	41.806.775-2

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (2020).-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 08/2.020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2.020
EDITAL N°07/2.020

OBJETO: Aquisição de material didático apostilado para os alunos da 1ª e 2ª etapas do ensino infantil, a ser utilizado pelas unidades escolares do Município, para o exercício de 2020.

Vimos, através deste, COMUNICAR aos interessados no certame em epígrafe que se encontra SUSPENSA a Sessão Pública designada para o dia 21 de fevereiro de 2.020 do Pregão Eletrônico nº 04/2020, para fins de análise de adequação do termo de referência. A nova data para credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento das propostas e documentos de habilitação será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações localizado na Avenida Jacob Zucchi nº 200, Parte Alta, Cep.: 16500-000, Município de Cafelândia-SP. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia - SP, 19 de fevereiro de 2020.

BRUNO CANDIDO LOPES

Pregoeiro.

Ratificação

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no artigo 24, II da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a contratação mediante locação de transporte escolar na zona rural - Fazenda Santa Helena, durante um período de 40 (quarenta) dias letivos, referente à rota 02, sendo CONTRATADA a empresa NIVALDO DAMETO 01581700830, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.140.786/0001-03, situada na Rua Lealdino Zucchi nº 218, Parte Alta, CEP 16.500-000 na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

cidade de Cafelândia-SP.

Cafelândia (SP), 12 de Fevereiro de 2.020.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"
PROCESSO nº 05/2.020
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2.020.
EDITAL nº 05/2.020

Adjudico o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2.020 à empresa VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.472.488/0001-27, estabelecida na Rod. Marechal Rondon, S/N, KM 488 mais 50 metros, Pista Oeste, CEP: 16.305-800, Caixa Postal 112, CEP n° 16.300-000, na cidade de Penápolis -SP, por ter ofertado o menor preço global.

Cafelândia- SP, 18 de Fevereiro de 2.020.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"
PROCESSO Nº 06/2.020
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2.020.
EDITAL Nº 06/2.020

Adjudico o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2.020 à empresa FADINI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.089.680/0001-03, estabelecida na Rua Santa Barbara, nº 409, Vila Vicente, CEP: 17.209-180, na cidade de Jaú-SP, por ter ofertado o menor preço global.

Cafelândia- SP, 18 de Fevereiro de 2.020.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO Nº 06/2.020
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2.020.
EDITAL Nº 06/2.020

Face ao constante dos autos do Processo n° 72/2.019, TOMADA DE PREÇOS nº 03/2.020, referente à Contratação de empresa especializada para recomposição de trecho da Avenida João Aznar Ponce, na cidade de Cafelândia – SP, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Processo n° 2864402/2019, Convênio n° 790/2019, oriundo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, parte integrantes do Edital, do tipo MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, e as disposições contidas no presente Edital, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa FADINI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.089.680/0001-03, pelo valor de R$ 299.930,35 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), bem como AUTORIZO a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 18 de Fevereiro de 2.020.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO nº 05/2.020
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2.020.
EDITAL nº 05/2.020

Face ao constante dos autos do Processo n° 05/2.020, TOMADA DE PREÇOS nº 02/2.020, referente à Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico para, implantação de sinalização vertical e horizontal em diversas vias públicas no Distrito de Bacuriti, neste Município de Cafelândia-SP, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse do Processo DETRAN-SP nº 2471366/2019 e Termo de Convênio n° 099/2019 do Programa Respeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

à Vida, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, do tipo MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, e as disposições contidas no presente Edital, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.472.488/0001-27, pelo valor de R$ 365.854,72 (Trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), bem como AUTORIZO a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 18 de Fevereiro de 2.020.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 30/2.020
PROCESSO Nº 05/2.020
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2.020
EDITAL Nº 05/2.020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico para, implantação de sinalização vertical e horizontal em diversas vias públicas no Distrito de Bacuriti, neste Município de Cafelândia-SP, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse do Processo DETRAN-SP nº 2471366/2019 e Termo de Convênio n° 099/2019 do Programa Respeito à Vida.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n° 15.472.488/0001-27.

Valor total: R$ 365.854,72, (Trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, e de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias contados da data de início, constante na OES – Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Cafelândia, após autorização da Caixa Econômica Federal.

Dotação: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros P. Jurídica; 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Data da assinatura: 18/02/2.020.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato: nº 178/2.016
Tomada de Preço nº 04/2.016

Objeto: Contratação de empresa para construção de Ponte de Concreto Armado - Classe 36 - sobre o Rio Saltinho, com a finalidade de interligação da Rua Adelaide Molina Spagnuolo com a Rua Aparecido dos Santos, na cidade de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratada: LUBE METAL LTDA – ME, CNPJ/MF sob n° 42.972.620/0001-32.

Prazo: Pelo presente termo de aditamento fica prorrogado o prazo de execução e de vigência contratual do contrato nº 178/2016, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 14/07/2.019.

Dotação: 02.06.07 - Serviços Municipais - Vias Públicas; 15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana; 0501 - Vias Públicas - 1.042 - Construção de Ponte Sobre o Córrego Saltinho; 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso VI da Lei n.º 8.666/93.

Data de Assinatura: 12 de Julho de 2.019.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – PREFEITO MUNICIPAL.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura Municipal de Cafelândia
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 10/2020
EDITAL Nº 09/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia – SP – "Convênio Pró Santa Casa 2", pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando que a sessão pública de processamento do pregão está designada o dia 02 de março de 2020 às 08h30min;

Considerando a expedição do Decreto nº 5.058/2020 – LZRP que declarou "ponto facultativo" nas repartições pública municipais nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020;

Considerando que a última pública do aviso de licitação ocorreu no dia 14 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial do Município de Cafelândia;

Considerando o disposto no art. 22 e 25 do Decreto Municipal nº 5.016/2019 cumulado com o art. 21, §3º da Lei 8.666/93;

Considerando que não se respeitou o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis da data da publicação do aviso e o prazo fixado para a apresentação das propostas;

Considerando que a continuidade dos atos mediante a realização da sessão pública gerará a nulidade do processo em virtude dos vícios acima especificados;

RESOLVE, o Pregoeiro BRUNO CANDIDO LOPES, designado pela Portaria 00003/2020 - LZRP, REDESIGNAR a sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico nº 06/2.020 para a seguinte data:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Ocorrerá até às 8h30min do dia 05/03/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 05/03/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 05/03/2020.
LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso BLL Compras"

Ficam mantidas todas as demais especificações.
Publique-se.
Cafelândia-SP, 19 de fevereiro de 2020.

Bruno Candido Lopes
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.058/2020 - LZRP. DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECLARA "PONTO FACULTATIVO" NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PALIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

CONSIDERANDO, que nos dias 23, 24, 25 e 26, do mês de fevereiro de 2020, comemora-se os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO, que trata-se de uma festa popular que envolve a maioria de nossa comunidade.

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º)- Fica por força deste "Decreto" declarado ponto facultativo, em todas as repartições Públicas Municipais, inclusive nos Distritos, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único:- Excetua-se das disposições de que trata este artigo, a prestação de serviços essenciais.

ARTIGO 2.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio, público e de costume, na Portaria da Municipalidade.

ARTIGO 3.º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (2020).-.-.-.-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

1. DECLARAR A LICITAÇÃO DESERTA.

N° do Processo	02/2.020
Edital de Licitação	02/2.020
Modalidade	Tomada de Preços nº 01/2.020
Data da Sessão Pública	03/02/2.020 às 09h00min
Objeto	Contratação de empresa para execução de pavimentação na Rua João Pacheco, na cidade de Cafelândia – SP, Contrato de Repasse nº 822845/2015/MCIDADES/CAIXA

Ao Departamento de Licitações e Contratos para providências, com consequente arquivamento destes autos.

Libere-se a Nota de Empenho reservada para este fim.

Publique-se.

Cafelândia (SP), 04 de fevereiro de 2.020.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Município de Cafelândia – Estado de São Paulo
www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 46186375000199
AV. JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - Fone (14) 3556-8000

Data Emissão: 17/02/2020
Hora: 12:48:07

NOTIFICAÇÃO 3968/2020

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: 006720 — Matricula: 430875.53.3.0361.01
Proprietário: FABIANA APARECIDA ZACARI PINTO — CPF/CNPJ: 21491200898

Endereço do Imovel:
AV DAS LARANJEIRAS, S/N - PARQUE DAS LARANJEIRAS

Setor: 00000 Quadra: D Lote: 02 Unidade:
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
RUA NACIF TEBETE,281 - VILA BEIJA FLOR - BAURU/SP CEP: 17085720

Tendo em vista que no dia 17/02/2020 foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima, tornando o terreno local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Tal conduta infringe ao disposto no Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015), que dispõe o seguinte:

"Artigo 83 – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – É prudente a inexistência de terrenos sem a devida pavimentação;

§ 2º – Unidades que não estejam atendendo ao parágrafo anterior deverão contar com limpeza freqüente, por parte de seus donos ou responsáveis, não se permitindo o crescimento de qualquer vegetação a uma altura superior a 10 (dez) centímetros exceção feita às árvores."

Em face disso, fica o contribuinte acima **NOTIFICADO** a regularizar a situação mediante a limpeza regular do terreno.

O contribuinte tem um prazo de 10 (dez) dias da data de ciência para o atendimento da notificação sob pena de multa de R$ 313,50 (Trezentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos), conforme previsto no Artigo 90 do Código de Posturas.

"Artigo 90 - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta multa correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo."

Sanada a irregularidade verificada, o infrator deverá solicitar oficialmente vistoria da autoridade fiscal (por telefone ou pessoalmente) para verificação das regularizações exigidas.

Ressaltamos que o presente ato, destina-se a manter a ordem, segurança e bem estar dos cidadãos de forma geral, visto que o terreno mal cuidado é local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Em caso de reincidência a multa será em dobro.

Lembrando que é terminantemente proibido atear fogo para limpeza do terreno, sob pena de multa de 30% do salário mínimo em caso de descumprimento da norma.

Na limpeza do terreno deverá remover todo o material orgânico residual e o lixo depositado no terreno, e a calçada deverá estar totalmente livre de mato, entulho e material de construção.

Lembrando que segundo o artigo 69 §2° - É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DESCARTE OU ARMAZENAMENTO DE QUAISQUER TIPOS DE MATERIAIS EM VIAS PÚBLICAS, DEVENDO ESTE SEREM ACONDICIONADOS EM CAÇAMBA, CONTRADAS PELO MUNÍCIPES JUNTO ÀS EMPRESAS QUE DETENHAM A CONCESSÃO DO SERVIÇO.

Correios dia 17/02/2020

GUILHERME ALEXANDRE GAMA SOUZA VIEIRA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima:

Data: ___/___/_____ _____

Nome:
RG:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2.020.
PROCESSO: Nº 02/2.020.
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2.020.
EDITAL Nº 02/2.020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale Alimentação, disponibilizados em cartão eletrônico com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC, CNPJ: 20.903.427/0001-07.

Contratada: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI, CNPJ: nº 07.907.815/0001-06, vencedora do item 01 - R$ 175,00 o valor do Ticket – 14 Servidores – Taxa de Administração – 1,31%.

Valor Total: R$ 29.013,60.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob o número: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17.122.0300.2100 – Manutenção do Programa de Alimentação do Servidor Público – Administração Superior e Diretoria e Executiva; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17.512.0300.2100 – Manutenção do Programa de Alimentação do Servidor Público – Departamento de Expansão, Operação e Manutenção.

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 19/02/2.020

FABIANO PARRA ASATO – Diretor Superintendente do SAAEC.

Homologação / Adjudicação

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2.020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2.020
EDITAL Nº 02/2.020

Face ao constante dos autos do Processo n° 02/2.020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2.020, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale Alimentação, disponibilizados em cartão eletrônico com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 5.016/2019-LZRP, Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.907.815/0001-06 – vencedora do item: 01- R$ 175,00 o valor do Ticket – 14 Servidores – Taxa de Administração -1,31% - Valor total de R$ 29.013,60, bem como AUTORIZO a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 19 de Fevereiro de 2.020.

FABIANO PARRA ASATO

Diretor Superintendente do SAAEC